

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 – MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA
1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de fantasia: **Blackout - Gincanas e Eventos**
 Razão Social: **54.346.335 PAMELA DE MOURA KLEINKAUF**
 CNPJ: **54.346.335/0001-95**
 Inscrição estadual: Não possui.
 Endereço: **Rua Simão João Thomaz, 1450**
 Bairro: **Cruzeiro do Sul** Cidade: **Taquara/RS**
 CEP: **95.601-158** E-mail: blackout.gincanas@gmail.com
 Telefone: **(51) 99682-5501** Fax: Não possui.
 Contato da licitante: **Pâmela** Telefone: **(51) 99682-5501**

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para elaboração do regulamento, planejamento, organização, coordenação, execução, acompanhamento e premiação da “Gincana Cultural Flores da Cunha”, ação cultural integrante da programação comemorativa do aniversário do Município, a ser realizada conforme cronograma oficial do evento, com duração previamente definida pela Administração. 1. A contratada deverá executar os seguintes serviços: a) Elaborar a ficha de inscrição das equipes inscritas para a Gincana; b) Realizar pelo menos duas reuniões com os coordenadores de cada equipe de Gincana para apresentar o Regulamento; c) Construir o Regulamento da Gincana; d) Elaborar no mínimo 30 tarefas para a Gincana, que deverão abranger no mínimo as seguintes modalidades: I - 01 Desfile; II - 01 Tarefa Show; III - 01 Enigmática; IV - 01 Histórica Municipal; V - 01 Desportiva; VI - 01 Pesquisa e Busca; VII - 01 Conhecimento Geral; VIII - 01 Tarefa Relâmpago; IX - 01 Fotográfica; X - 01 Audiovisual; XI - 01 Artística. OBS1: Na elaboração das tarefas deve ser levada em consideração e priorizada a segurança dos integrantes das equipes. As tarefas devem ser educativas, estimulando o desenvolvimento cultural, turístico, a integração, a educação e a cidadania, prezando pelo respeito e competitividade saudável. OBS2: As tarefas de criação deverão ser executadas por, no mínimo, duas pessoas da empresa contratada. e) Disponibilizar uma equipe mínima de 5 pessoas para acompanhar a organização e execução das tarefas, esclarecendo dúvidas com relação às tarefas relativas à Gincana; OBS3: Na execução das tarefas, a empresa licitante vencedora deverá ler e explicar as tarefas e os critérios de avaliação para os representantes das equipes, de forma clara; OBS4: As tarefas devem ser divulgadas uma a uma, e não em lotes, com tempos distintos entre cada divulgação. f) Escolher os jurados, que no mínimo dois não residam no município, para avaliação de tarefas, em número ímpar, bem como assumir os custos relativos a cachê, alimentação, hospedagem e transporte; g) Fornecer alimentação e estadia aos integrantes da equipe organizadora e jurados; h) Divulgar os resultados; com planilha no término do evento; OBS5: Todos os resultados das tarefas deverão ter embasamento para justificar a desclassificação;	R\$ 29.850,00

- i) Coordenar e gerenciar a Gincana de forma global;
- j) Disponibilizar veículo, combustível e motorista para realizar as atividades durante todo o período da gincana, sem onerar a contratante;
- k) Ao final do trabalho, disponibilizar uma cópia de toda a documentação por meio eletrônico para arquivo histórico, relativa à Gincana, tais como regulamento, ficha de inscrição, tarefas, resultados, fotos, etc.
- l) Divulgar e estimular a participação no evento Gincana, com marcação nas redes sociais das equipes e contratante, desde a assinatura do contrato de prestação de serviço.
- m) Destinar os seguintes valores para premiação, em ordem do primeiro ao terceiro: 1º Colocado, o Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 2º Colocado, o Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); 3º Colocado, o Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2. Tarefas da Gincana

A Gincana deverá ser composta por tarefas que deverão contemplar:

- a) Desfile de carros alegóricos alusivos a personagens, datas ou acontecimentos importantes de acordo com a história do Município, Flores da Cunha;
- b) Tarefas culturais, artísticas, de criação e de pesquisa que integrem e mobilizem além das equipes, todas as comunidades do município e arredores na busca de execução.

3. A empresa contratada deverá elaborar e executar a Gincana levando em consideração os objetivos do evento que seguem abaixo:

- a) Criar canais de participação e acesso comunitário aos eventos culturais do município, permitindo que todos tenham oportunidade de usufruir dos bens culturais;
- b) Preservar a tradição que representa o evento, resgatando valores culturais e étnicos interagindo com toda a comunidade regional e estadual, integrando-as de forma geral;
- c) Potencializar talentos locais, individuais e coletivos;
- d) Tornar o evento ainda mais abrangente e divulgador do Turismo e da Cultura de Flores da Cunha;
- e) Promover o intercâmbio entre as pessoas com vistas ao cultivo da solidariedade, promoção pública e gratuita do desenvolvimento sócio-intelectual;
- f) Dinamizar a vida cultural do município em questão, abrindo novas perspectivas no campo artístico e cultural;
- g) Garantir a visualização do local por meio de aspectos positivos da vida da nossa gente.

4. Obrigações da empresa Contratada:

- a) A empresa licitante vencedora deverá apresentar mão de obra qualificada e material de apoio necessários para a realização das provas tais como notebook, impressora colorida, folhas A4, cronômetros digitais, relógio oficial da prova no QG oficial, pranchetas, canetas, fichas de avaliação das tarefas e outros materiais necessários para a realização tarefas/provas.
- b) A empresa contratada deverá disponibilizar e ceder todos os direitos criativos e autorais do trabalho realizado à contratante.
- c) O evento Gincana deverá ser estimulado aos possíveis participantes e equipes de diversas formas sendo que uma delas deverá ser através das redes sociais, mencionando @prefeitura_floresdacunha; @turismo.flores além das redes sociais própria da licitante vencedora.
- d) É vedado que qualquer integrante da empresa licitante vencedora faça parte da Administração Pública Municipal de Flores da Cunha a fim de que todos os servidores públicos possam participar do evento Gincana Cultural, com exceção da secretaria.
- e) A contratada deverá disponibilizar espaço físico, localizado no Município de Flores da Cunha/RS, destinado ao funcionamento do QG Central de Coordenação da Gincana Cultural Flores da Cunha, em espaço condizente com a proposta da gincana, adequado às necessidades operacionais do evento.
- f) Caberá ao Coordenador da empresa vencedora fazer a cerimônia de abertura; bem como apresentar as tarefas show, esportiva e desfile temático (se houverem) – além das demais que necessitem de explicação para o público; o anúncio do resultado da Gincana também será de responsabilidade do coordenador da empresa.